

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ouro Branco
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Administração
Setor de Contratos
Rua Afonso Sardinha, 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420000 - Ouro Branco - MG
31 3938 1200 - www.ifmg.edu.br

ADITIVO 005/2019 **CONTRATO** Nº 14/2016. FIRMADO ENTRE O INSTITUTO **FEDERAL** DE EDUCAÇÃO. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO **BRANCO** \mathbf{E} A **EMPRESA** SAMSEG SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Estado de Minas Gerais. **CEP** n^{o} 30.575-180. Horizonte. denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa SAMSEG SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.335.565/0001-06, estabelecida à Rua Ouro Preto, nº 81, Bairro Jardim Cambuí, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.700-067, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Amilton de Matos Duarte, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-1464.941, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 291.417.026-20, residente e domiciliado à Rua Teremas, nº 134, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.700-405, tendo em vista o que consta no Pregão nº 95/2015, processado sob o nº 23208.001102/2015-DV e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 14/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 14/2016, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23712.000484/2019-84.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 01/05/2019 até 31/12/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.
- 3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do

segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Empenho: 2019NE800001

Gestão/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro

Branco

Fonte: 0112.000.000

Programa de Trabalho: 088224

Elemento de Despesa: 339037.03

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n. º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte,09 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 17/04/2019, às 10:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, **Reitor**, em 24/04/2019, às 11:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMILTON DE MATOS DUARTE**, **Usuário Externo**, em 30/04/2019, às 16:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Nogueira**, **Testemunha**, em 06/05/2019, às 14:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho**, **Testemunha**, em 06/05/2019, às 14:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0290879** e o código CRC **0555B926**.

23712.000484/2019-84 0290879v1